FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 45/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 45/2020** destinado a recrutar e selecionar **2 (dois) BOLSISTA BACHARELANDO DAS ÁREAS DA SAÚDE ou ENGENHARIA DA PRODUÇÃO** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **1. Análise documental/curricular/entrevista (vídeo chamada)** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de 2 (dois) BOLSISTA BACHARELANDO DAS ÁREAS DA SAÚDE ou ENGENHARIA DA PRODUÇÃO.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília – UnB. Brasília-DF | CEP 70910-900. Brasil.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação Bacharelado em Saúde Coletiva ou Engenharia de Produção da Universidade de Brasília;
b. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais em trabalho remoto ou presencial;
c. participação comprovada em projetos na área da Saúde Coletiva;
d. participação comprovada em projetos que envolvam Salas de Situação em Saúde;
e. não ser aluno formando no semestre de ingresso no projeto em tela;
f. ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
g. ter boa comunicação oral e escrita;
h. ser proativo e capaz de analisar criticamente;
i. ter habilidade em multimídia, design e redação;
j. ter domínio de redes sociais e mídias digitais;
k. preencher o formulário de inscrição e encaminhar cópias dos documentos solicitados (anexo I).

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Auxiliar na análise de dados epidemiológicos;
b) Auxiliar na produção dos boletins informativos epidemiológicos;
c) Apoiar a coleta e processamento de dados de pesquisa diagnóstica;
d) Apoio na produção de conteúdo para divulgação nas redes sociais e mídias digitais;
e) Organização de documentos e arquivos;
f) Demais serviços da área com mesmo grau de complexidade dos itens anteriores.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGA	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
2 (Duas)	R$ 900,00 mensal	8,00 MESES

- OBS: os valores das bolsas disponibilizadas serão para Saúde Coletiva e Engenharia de Produção o valor de R$ 900,00 mensais para cada bolsista. (Haverá formação dentre as duas vagas disponibilizadas de um cadastro reserva, sendo assim primeiro será convocado um dos aprovados para posterior chamada do segundo).

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **01/07/2020 a 05/07/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 45/2020**.

a) Currículo comum ou Currículo na plataforma "Lattes";
b) Fotocópia atualizada do histórico acadêmico (constando o coeficiente de rendimento) da instituição federal de ensino superior;
c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Fotocópia do comprovante de residência.

h) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

i) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

j) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

k) Não serão recebidos documentos originais;

l) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

m) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

n) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

o) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

p) O processo seletivo será composto por

1. Análise documental/curricular/entrevista (vídeo chamada).

2. O candidato selecionado para entrevista deverá encaminhar até às 23h59min do dia 07 de julho de 2020, obrigatoriamente, a documentação em condição legível e no formato PDF para o e-mail coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br Documentação: comprovante de dados bancários; comprovante do PIS/PASEP (caso possua); Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. **Será formado um cadastro reserva**.

q) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

r) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: coordenadorgeral.topama@gmail.com.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **09/07/2020**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **JULHO de 2020**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **8 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01 a 05 de julho de 2020	coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	06 de julho de 2020	UFT
Divulgação do agendamento das entrevistas	07 de julho de 2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado	09 de julho de 2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 45/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo comum ou Currículo na plataforma "Lattes";

( ) Fotocópia atualizada do histórico acadêmico (constando o coeficiente de rendimento) da instituição federal de ensino superior;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia do Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato